



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº. 596  
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



**PROCESSO: 96/2024.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 33/2024.**

## PARECER TÉCNICO – RELATÓRIO FINAL

**RODRIGO COSTA**, Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 0.000 de 28 de Novembro de 2024, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de menor preço para **“A escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Mistura para o Preparo de Pão Francês (Sacos de 25 kg) a serem utilizados na Cozinha Piloto do Município de Álvaro de Carvalho, conforme descrito no Anexo I”**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

### 1. OBJETO

**“A escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Mistura para o Preparo de Pão Francês (Sacos de 25 kg) a serem utilizados na Cozinha Piloto do Município de Álvaro de Carvalho, conforme descrito no Anexo I”.**

### 2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolher a proposta mais vantajosa para a Aquisição de Mistura para o Preparo de Pão Francês (Sacos de 25 kg) a serem utilizados na Cozinha Piloto do Município de Álvaro de Carvalho, conforme descrito no Anexo I, conforme ofício enviado pelo setor solicitante.

### 3. PREÇO

O Setor de Licitações e Contratos recebeu o Termo de Referência juntamente com 03 (três) orçamentos para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de R\$ 59.162,03 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Três Centavos), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2024.  
020901.12.361.0026.2020.0000.3.3.90.30.00 – Ficha nº 177.

### 5. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 26 de Novembro de 2024, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 28 de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº. 596  
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



Novembro de 2024.

## 6. EMPRESA ESCOLHIDA

Consta do processo que no prazo aberto pelo município às empresas: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ nº 08.528.442/0001-17 e **SUPERMERCADO DO ELISEU LTDA - EPP** – CNPJ nº 07.275.201/0001-40 enviaram propostas para fornecimento do objeto.

Na análise dos documentos de habilitação e das propostas, além dos orçamentos já enviados para a contratação do objeto, verificou-se que o mais vantajoso para a Administração Municipal era o fornecido pela empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ nº 08.528.442/0001-17, com sede no município de São José do Rio Preto/SP pelo valor global de **R\$ 15.404,25 (Quinze Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)**.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Dentro do prazo de 3 (três) dias, conforme item 5 (Divulgação) acima, as empresas **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ nº 08.528.442/0001-17 e **SUPERMERCADO DO ELISEU LTDA - EPP** – CNPJ nº 07.275.201/0001-40 enviaram e-mail contendo propostas para fornecimento do objeto.

A empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ nº 08.528.442/0001-17 enviou e-mail dentro do prazo estabelecido contendo sua proposta e toda a documentação exigida no edital nº 88/2024.

A empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ nº 08.528.442/0001-17 enviou e-mail contendo a proposta que, após avaliação, foi julgada a menor dentre os orçamentos enviados e a média apurada, além da documentação de habilitação, aceita pelo Agente de Contratação e a Equipe. A proposta da empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ nº 08.528.442/0001-17 tem valor de R\$ 65,55 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), ou seja, é de 26,04% (Vinte e seis inteiros e quatro décimos por cento) do valor médio das cotações.

O agente de contratação e a equipe de contratação não são dotados do conhecimento técnico necessário para avaliar a qualidade do produto proposto pela empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ nº 08.528.442/0001-17, porém, dado ao valor demasiadamente inferior ao valor da média das cotações, sugerimos pela solicitação de amostra, para que o setor solicitante possa dar parecer sobre a qualidade do produto proposto.

## 8. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será solicitada a amostra no prazo de 3 (três) dias para que a empresa apresente toda a documentação que demonstrará a viabilidade ou não da contratação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº. 596  
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com a empresa detentora de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 29 de Novembro de 2024.

**RODRIGO COSTA**  
Agente de Contratação  
(Portaria nº 3.694/2024)

**VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA**  
Membro  
(Portaria nº 3.694/2024)

**DOUGLAS FELIPE DA SILVA**  
Membro  
(Portaria nº 3.694/2024)